



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL  
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO  
Rodovia SC 484, Km 02, Fronteira Sul, Chapecó-SC, CEP 89815-899, 49 2049-3710  
prograd@uffrs.edu.br, www.uffrs.edu.br

## **EDITAL N° 11/PROGRAD/UFFRS/2023**

### **SELEÇÃO DE BOLSISTAS PARA O GRUPO PET POLÍTICAS PÚBLICAS E AGROECOLOGIA, *CAMPUS* LARANJEIRAS DO SUL**

A PRÓ-REITORA DE GRADUAÇÃO EM EXERCÍCIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL – UFFRS, no uso de suas atribuições e tendo em vista a delegação de competência do Magnífico Reitor, por meio da Portaria nº 442/GR/UFFRS/2020, torna público o presente Edital, que abre inscrições para a seleção de bolsistas para o Grupo PET Políticas Públicas e Agroecologia, do Programa de Educação Tutorial – PET, *Campus* Laranjeiras do Sul.

#### **1 DOS OBJETIVOS DO PET (Portaria 343/2013, Artigo 2º)**

**1.1** O PET constitui-se em programa de educação tutorial desenvolvido em grupos organizados a partir de cursos de graduação das instituições de ensino superior do País, orientados pelo princípio da indissociabilidade entre ensino, pesquisa e extensão, que tem por objetivos:

**I** - desenvolver atividades acadêmicas em padrões de qualidade de excelência, mediante grupos de aprendizagem tutorial de natureza coletiva e interdisciplinar;

**II** - contribuir para a elevação da qualidade da formação acadêmica dos alunos de graduação;

**III** - estimular a formação de profissionais e docentes de elevada qualificação técnica, científica, tecnológica e acadêmica;

**IV** - formular novas estratégias de desenvolvimento e modernização do ensino superior no país;

**V** - estimular o espírito crítico, bem como a atuação profissional pautada pela cidadania e pela função social da educação superior;

**VI** - introduzir novas práticas pedagógicas na graduação; (Incluído pela Portaria MEC nº 343, de 24 de abril de 2013)

**VII** - contribuir para a consolidação e difusão da educação tutorial como prática de formação na graduação; e (Incluído pela Portaria MEC nº 343, de 24 de abril de 2013)

**VIII** - contribuir com a política de diversidade na instituição de ensino superior-IES, por meio de ações afirmativas em defesa da equidade socioeconômica, étnico-racial e de gênero. (Incluído pela Portaria MEC nº 343, de 24 de abril de 2013)

**1.2** O PET Políticas Públicas e Agroecologia, do *Campus* Laranjeiras do Sul, é um grupo interdisciplinar composto por estudantes de comunidades populares rurais, tendo a agroecologia e o acesso a políticas públicas como temas unificadores dos dez cursos de graduação do *campus*: Agronomia, linha de formação em Agroecologia, Ciências Econômicas, Linha de formação Desenvolvimento e Cooperativismo, Engenharia de Alimentos, Engenharia de Aquicultura e Interdisciplinar em Educação no Campo – Ciências da Natureza. Seu objetivo principal é contribuir para a superação das desigualdades sociais e educacionais do meio rural da região Cantuquiriguaçu/PR, através da elevação da qualidade da formação de estudantes de graduação, filhos de camponeses e assentados da reforma agrária e seu envolvimento em processos de



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL  
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO  
Rodovia SC 484, Km 02, Fronteira Sul, Chapecó-SC, CEP 89815-899, 49 2049-3710  
prograd@uffrs.edu.br, www.uffrs.edu.br

ensino, pesquisa e extensão junto às comunidades rurais.

## 2 ATRIBUIÇÕES DO ESTUDANTE

2.1 São deveres do estudante bolsista e do voluntário (Artigo 18º da Portaria MEC nº 976/2010):

**I** - zelar pela qualidade acadêmica do PET;

**II** - participar de todas as atividades programadas pela professora tutora;

**III** - participar durante a sua permanência no PET em atividades de ensino, pesquisa e extensão;

**IV** - manter bom rendimento no curso de graduação;

**V** - contribuir com o processo de formação de seus colegas estudantes da IES, não necessariamente da mesma área de formação, especialmente no ano de ingresso na instituição;

**VI** - publicar ou apresentar em evento de natureza científica um trabalho acadêmico por ano, individualmente ou em grupo;

**VII** - fazer referência à sua condição de bolsista ou voluntário do PET nas publicações e trabalhos apresentados;

**VIII** - cumprir as exigências estabelecidas no Termo de Compromisso.

2.2 Os estudantes não bolsistas estarão sujeitos aos mesmos requisitos de ingresso e permanência e aos mesmos deveres exigidos para o estudante bolsista (Artigo 21º, Portaria MEC nº343 de 24 de abril de 2013).

2.3 Os estudantes não bolsistas terão, no caráter de suplente e na ordem estabelecida pelo processo de seleção, prioridade para substituição de estudante bolsista, desde que preencham os requisitos para ingresso no PET à época da substituição (Artigo 21º, Portaria MEC nº343 de 24 de abril de 2013).

## 3 INFORMAÇÕES GERAIS

3.1 O estudante que candidatar-se para bolsista e voluntário do PET Políticas Públicas e Agroecologia, *Campus* Laranjeiras do Sul, deverá observar os seguintes requisitos:

**I** – Estar regularmente matriculado em um dos cursos da UFFRS - *Campus* Laranjeiras do Sul: Agronomia, linha de formação em Agroecologia; Ciências Econômicas, linha de formação em Desenvolvimento e Cooperativismo; Engenharia de Alimentos; Engenharia de Aquicultura, Interdisciplinar em Educação do Campo – Ciências da Natureza, Interdisciplinar em Educação do Campo: Ciências Sociais e Humanas; Ciências Sociais - Licenciatura, Ciências Sociais - Bacharelado, Ciências Biológicas e Pedagogia.

**II** – Ter disponibilidade de 20 (vinte) horas semanais para o desempenho das atividades previstas no programa durante todo o período de vigência da bolsa;

**III** – Ser oriundo do meio rural: podendo ser filho de agricultor familiar ou camponês sem-terra em qualquer modalidade (posseiro, parceiro, arrendatário, meeiro, etc.), assentado da reforma agrária, quilombola ou indígena;

**IV** – Participar do processo de seleção que é composto por: 1- avaliação de conhecimento geral (ANEXO I; 2 - entrevista com a Comissão de Seleção de Estudantes do PET Políticas Públicas e



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL  
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

Rodovia SC 484, Km 02, Fronteira Sul, Chapecó-SC, CEP 89815-899, 49 2049-3710  
prograd@uffrs.edu.br, www.uffrs.edu.br

Agroecologia; 3- avaliação dos certificados e declarações apresentadas; 4- desempenho acadêmico mínimo de seis (6,0) e 5- carta de intenção.

V – Conhecer e estar de acordo com as exigências contidas neste Edital.

**3.2** O candidato poderá ser bolsista de outro programa, desde que o programa ao qual esteja vinculado permita esse acúmulo.

#### **4 VAGAS**

**4.1** Estão abertas para seleção 10 (dez) vagas para estudantes regularmente matriculados nos cursos de Agronomia, linha de formação em Agroecologia; Ciências Econômicas, linha de formação, Desenvolvimento e Cooperativismo; Engenharia de Alimentos; Engenharia de Aquicultura, Interdisciplinar em Educação do Campo – Ciências da Natureza, Interdisciplinar em Educação do Campo: Ciências Sociais e Humanas; Ciências Sociais - Licenciatura, Ciências Sociais - Bacharelado, Ciências Biológicas e Pedagogia do Campus Laranjeiras do Sul

**I** – 7 (sete) vagas para bolsista (com recebimento de bolsa);

**II** – 3 (três) vagas para voluntários (sem recebimento de bolsa);

**4.2.** As vagas de bolsistas serão disponibilizadas para os cursos da seguinte forma: 1 (uma) vaga para Agronomia, linha de formação em Agroecologia, 2 (duas) vaga para Ciências Econômicas com Linha de formação em Desenvolvimento e Cooperativismo, 1 (uma) vaga para Engenharia de Alimentos, 1 (uma) vaga para Engenharia de Aquicultura, 1 (uma) vaga para Interdisciplinar em Educação no Campo – Ciências da Natureza/Interdisciplinar em Educação do Campo: Ciências Sociais e Humanas/Ciências Biológicas, 1 (uma) vaga para Ciências Sociais - Licenciatura/Ciências Sociais - Bacharelado/Pedagogia.

**4.2.2** Caso as vagas destinadas a cada curso não sejam preenchidas ou não haja inscritos, as mesmas se destinarão para os cursos de Ciências Econômicas, Engenharia de Alimentos e Engenharia de Aquicultura, Interdisciplinar em Educação no Campo – Ciências da Natureza/Interdisciplinar em Educação do Campo: Ciências Sociais e Humanas/Ciências Biológicas, Ciências Sociais - Licenciatura/Ciências Sociais - Bacharelado/Pedagogia, seguindo a ordem de classificação.

#### **5 CRITÉRIOS DE SELEÇÃO**

**5.1** A seleção dos candidatos seguirá os critérios estabelecidos neste edital, a partir dos quais serão selecionados estudantes como bolsista e voluntário:

**I** – Desempenho acadêmico comprovado por histórico emitido pela UFFRS, com nota mínima de 6,0. Os acadêmicos ingressantes em 2023.1, (calouros) serão considerados com média 6,0;

**II** – Entrevista com a Comissão de Seleção indicada no item 11.6 deste edital;

**III** – Avaliação teórica (Anexo I);

**IV** – Apresentação de cópias dos certificados de participação em projetos de pesquisa, iniciação científica, extensão ou declaração do coordenador do projeto e de participação em eventos da UFFRS ou de outras Instituições;



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL  
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO  
Rodovia SC 484, Km 02, Fronteira Sul, Chapecó-SC, CEP 89815-899, 49 2049-3710  
prograd@uffrs.edu.br, www.uffrs.edu.br

V – Entrega da documentação exigida no edital;

VI - Entrega da carta de intenções.

## 6 INSCRIÇÃO

6.1 Os candidatos ao processo seletivo deverão preencher o formulário para inscrição, disponível em:

[https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSf99m9HuT92X7Y2n0Q\\_zBAw2\\_Sm7j8Q6QMP50PV8VsrNxWn4Q/viewform?usp=sf\\_link](https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSf99m9HuT92X7Y2n0Q_zBAw2_Sm7j8Q6QMP50PV8VsrNxWn4Q/viewform?usp=sf_link)

6.2 Documentos a serem entregues no dia da Avaliação escrita.

I- Documento comprobatório de matrícula e frequência no curso da UFFS - *Campus* Laranjeiras do Sul e histórico de notas (histórico escolar);

II – Horário das disciplinas cursadas do semestre 2023/1;

III – Declaração de disponibilidade de 20 (vinte) horas semanais para o desempenho de atividades previstas;

IV – Declaração de qual programa possui bolsa (se for o caso);

V – Cópias (xerox) dos certificados de participação em projetos de pesquisa, iniciação científica, extensão ou declaração do coordenador do projeto e participação em eventos da UFFS ou de outras Instituições;

VI - Cópia de documentos: RG e CPF;

VII– Comprovante ou declaração de que reside em comunidade do campo ou quilombola (DAP atualizada ou nota de produtor, e comprovante de residência no campo (duas contas de luz, preferência dos dois últimos meses).

VIII - Carta (máximo uma página) onde conste que contribuições você pode trazer às atividades que o grupo PET realiza, dois pontos positivos e dois pontos negativos seus e porque você deveria ser escolhido para participar do PET Políticas Públicas e Agroecologia (pode ser de punho próprio ou digitada contendo assinatura do candidato).

**Parágrafo único.** Toda a documentação deverá ser entregue em envelope identificado com seu nome.

6.3 A entrega das declarações preenchidas, assim como os demais documentos, deverão ser feitos no dia da Avaliação escrita para o membro da comissão presente no local.

I - Os documentos deverão estar em envelope com o nome do candidato.

II - Não serão aceitas cópias e documentos ilegíveis ou com rasuras, podendo o candidato ser desclassificado caso apresente documentos nestas condições.

## 7 PARÂMETROS DE ANÁLISE PARA SELEÇÃO

7.1 Durante a fase de análise dos documentos e entrevista, os critérios de avaliação seguirão os seguintes pesos:

I – Índice acadêmico contidos no histórico de notas (histórico escolar) - (peso 1.0), alunos do primeiro semestre que ainda não tem índice acadêmico, receberão nota 6,0.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL  
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO  
Rodovia SC 484, Km 02, Fronteira Sul, Chapecó-SC, CEP 89815-899, 49 2049-3710  
prograd@uffrs.edu.br, www.uffrs.edu.br

- II** – Nota na entrevista com Comissão de Seleção de Estudantes do PET Políticas Públicas e Agroecologia, em que o candidato será questionado/observado em quesitos sobre: Agroecologia, políticas públicas, participação e afinidades aos temas, possibilidade de projetos, aprendizagens, compromisso e adequação com a proposta, facilidade de trabalho em grupo, podendo a entrevista ser feita de forma coletiva (exemplo: dinâmica de grupo) ou individual a critério da comissão. Será atribuída nota de 0 (zero) à 10 (dez) por cada membro da Comissão. A nota desta etapa será dada pela média aritmética simples entre as notas dos membros da comissão - (peso 4.0);
- III** - Prova escrita abordando diferentes temas relacionados ao Programa Educação Tutorial ao qual se candidatou - ANEXO I (peso 2) ;
- IV** – Quanto à comprovação dos documentos: A participação em projeto de pesquisa, iniciação científica, extensão serão atribuídas notas de 0 (zero) a 10 (dez) – (peso 2); Participação em eventos científicos e palestras da UFFS ou externos – (peso 1), caso o evento seja organizado pelo grupo PET (peso 2); Estudantes que não tiverem pontuação nessa fase não serão desclassificados, apenas não terão nota atribuída (peso 1).
- V** - Carta de apresentação e intenções do candidato. Nota de 0 a 10 (peso 1,5);
- VI** – a nota final será dada, em uma escala de 0 (zero) a 10 (dez) pontos, a partir da média simples das notas atribuídas.

## **8 CLASSIFICAÇÃO E DESEMPATE ENTRE OS CANDIDATOS**

- 8.1** A classificação será feita com base na análise da seleção pela comissão e resultará em uma lista com a classificação de todos os candidatos que participaram integralmente do processo de seleção.
- 8.2** Serão chamados a integrar o grupo PET Políticas Públicas e Agroecologia os 10 (dez) primeiros colocados, sendo os 7 (sete) primeiros candidatos classificados como bolsista e 3 (três) candidatos subsequentes, classificados como voluntários (sem recebimento de bolsa).
- 8.3** Havendo situações de empate após a análise, o desempate entre os candidatos será determinado de acordo com a seguinte ordem de critérios, considerando os índices de classificação:
- I** – Mérito acadêmico – média geral do histórico de notas na UFFS;
- II** – Nota da entrevista com Comissão de Seleção de Estudantes do PET Políticas Públicas e Agroecologia/2023.1;
- III** - Nota de participação em projeto de pesquisa, iniciação científica, extensão ou evento da UFFS.
- 8.4** Persistindo o empate, haverá classificação a partir dos cursos menos contemplados no grupo PET, a critério da comissão de seleção.
- 8.5** Os candidatos que tiveram a classificação a partir da 11ª colocação formarão a lista de reserva, tendo validade de 1 (um) semestre.
- 8.6** Caso haja necessidade (nos casos de saída de algum membro do grupo e conforme avaliação do tutor do grupo PET Políticas Públicas e Agroecologia) os candidatos da lista de reserva



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL  
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO  
Rodovia SC 484, Km 02, Fronteira Sul, Chapecó-SC, CEP 89815-899, 49 2049-3710  
prograd@uffrs.edu.br, www.uffrs.edu.br

poderão ser chamados, na ordem estabelecida pelo processo de seleção, para substituição de estudante bolsista e voluntário, desde que preencha os requisitos para ingresso no PET à época da substituição.

## 9 CRONOGRAMA

9.1 A seleção de bolsistas para o Grupo PET Políticas Públicas e Agroecologia observará o calendário abaixo:

Evento	Período
Período de inscrição	27/03/2023 a 06/04/2023
Homologação das inscrições e divulgação dos horários das entrevistas	10/04/2023
Apresentação de pedidos de Recursos, por parte dos candidatos, referente à fase de inscrições	11/04/2023
Análise dos Recursos e Homologação Final	12/04/2023
Realização da avaliação escrita e entrega da documentação solicitada no item 6.2.	13/04/2023
Realização das entrevistas	19/04/2023
Divulgação preliminar dos estudantes selecionados	20/04/2023
Período de apresentação de Recursos pelos candidatos, referente à fase de Análise para Seleção (Histórico, Entrevista e Experiência em Projetos e Programas)	24/04/2023
Análise dos Recursos	25/04/2023
Homologação Final	26/04/2023
Assinatura do Termo de Compromisso pelos Bolsistas	27/04/2023
Encaminhamentos do Processo de Seleção à PROGRAD	28/04/2023

9.2 A divulgação das homologações bem como horários de entrevistas e outras comunicações referentes ao processo seletivo será disponibilizado no mural do PET, Bloco A- UFFRS/*Campus* Laranjeiras do Sul e somente o resultado final do processo será disponibilizado no site <http://petuffs.wix.com/agroecologia> na aba **PROCESSO SELETIVO**, conforme as datas previstas.

9.3 A partir da divulgação do resultado do processo de seleção, o estudante terá o prazo estipulado no cronograma para solicitar a revisão da sua classificação no processo seletivo, mediante recurso devidamente fundamentado.

9.4 Caso haja recurso, os mesmos deverão ser encaminhados via e-mail para [petuffs@gmail.com](mailto:petuffs@gmail.com) com o assunto **RECURSO**.

## 10. DESLIGAMENTO DO GRUPO

10.1 O integrante discente será desligado do grupo nos seguintes casos:

I – Conclusão, trancamento de matrícula institucional ou abandono de curso de graduação;



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL  
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO  
Rodovia SC 484, Km 02, Fronteira Sul, Chapecó-SC, CEP 89815-899, 49 2049-3710  
prograd@uffrs.edu.br, www.uffrs.edu.br

- II – Desistência;
- III – Rendimento escolar insuficiente;
- IV – Acumular duas reprovações em disciplinas após o seu ingresso no PET;
- V - Descumprimento das obrigações junto à Pró-Reitoria de Graduação;
- VI – Descumprimento dos deveres previstos no Art. 18 da Portaria MEC nº343, de 24 de abril de 2013;
- VII - Prática ou envolvimento em ações não condizentes com os objetivos do PET ou com o ambiente universitário.

## 11 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

**11.1** Os candidatos classificados como bolsistas e voluntários deverão assinar um Termo de Compromisso. O cumprimento dos prazos e exigências definidas neste programa é de inteira responsabilidade do estudante interessado e a não observância destes procedimentos indicará a desclassificação do processo.

**11.2** Será eliminado do processo o candidato que:

- I – Não preencher corretamente a ficha de inscrição;
- II - Não apresentar toda a documentação necessária;
- III - Não comparecer a entrevista com a comissão, agendada previamente;
- IV - Em qualquer uma das fases, incorrer em falsidade de informações e incoerência entre os dados apresentados e a sua comprovação;

**Parágrafo único.** Os participantes do processo seletivo que chegarem atrasados no dia da avaliação/entrevista, terão no máximo 10 min de tolerância;

**11.3** A falsidade e/ou omissão de informações, independentemente da época em que for constatada, acarretará a suspensão sumária do benefício (quando houver), ficando sujeito o estudante a processo disciplinar, observado o disposto na legislação pertinente;

**11.4** Somente a inscrição no processo de seleção não garante a concessão do benefício;

**11.5** As bolsas dos estudantes serão pagas pelo Fundo Nacional de Educação – FNDE, mediante o repasse de recursos pela SESu, conforme dados constantes no cadastro do Sistema de Informação Gerencial para o Programa de Educação Tutorial – SIGPET;

**11.6** Durante a vigência do Programa de Educação Tutorial – PET Políticas Públicas e Agroecologia, o aluno deverá manter seu aproveitamento nos componentes curriculares, com a frequência e rendimento acadêmico exigidos pela Instituição, não acumulando mais do que uma reprovação;

**11.7** Os casos omissos serão analisados pela Comissão de Seleção de estudantes do PET Políticas Públicas e Agroecologia, *Campus Laranjeiras do Sul*, composta pelos seguintes membros:

- I - Prof<sup>ª</sup>. Dra. Josimeire Aparecida Leandrini - Siape 1643670 - Tutora PET Políticas Públicas e Agroecologia – Presidente
- II – Prof<sup>ª</sup>. Dra. Cláudia Simone Madruga Lima – Siape 1836956 - Colaboradora do Grupo PET;



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL  
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

Rodovia SC 484, Km 02, Fronteira Sul, Chapecó-SC, CEP 89815-899, 49 2049-3710  
prograd@uffrs.edu.br, www.uffrs.edu.br

**III** - Prof<sup>a</sup>. Dra. Manuela Franco de Carvalho da Silva Pereira - Siape: 1881505 - Colaboradora do Grupo PET;

**IV** – Prof. Dr. Pedro Ivan Christoffoli - Siape 1767887 - Colaborador do Grupo PET (suplente);

**V** - Matheus dos Santos Machado Matrícula 2012503014, Bolsista do grupo PET Políticas Públicas e Agroecologia;

**VI** – Kauane Amaral Pare, Matrícula 2112510002, Bolsista do grupo PET Políticas Públicas e Agroecologia (suplente).

Chapecó/SC, 17 de março de 2023.

**KELLY TRAPP**

Pró-Reitora de Graduação em exercício



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL  
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO  
Rodovia SC 484, Km 02, Fronteira Sul, Chapecó-SC, CEP 89815-899, 49 2049-3710  
prograd@uffrs.edu.br, www.uffrs.edu.br

## **EDITAL N° 11/PROGRAD/UFFRS/2023**

### **ANEXO I**

Lista de Materiais para estudo (prova escrita) - presentes em <http://petuffrs.wix.com/agroecologia>

- Manual de Orientações Básicas (MOB) - Programa De Educação Tutorial - PET;
- Regulamento interno do grupo PET Políticas Públicas e Agroecologia;
- Planejamento 2023 do grupo PET Políticas Públicas e Agroecologia;
- Portaria MEC no 976, de 27 de julho de 2010, publicada no D.O.U em 28/07/2010, páginas 103 e 104;
- LEANDRINI, J. A.; CHRISTOFFOLI, P. I.; SANTOS, C. S.; PEREIRA, M. F. DE C. DA S.; SANTOS, D. PET Políticas Públicas e Agroecologia e Construção Interdisciplinar e Suas Contradições, A Partir De Um Grupo Multidisciplinar. *In: Educação tutorial em debate: os grupos PET da UFFRS.* LEANDRINI, J.; PEREIRA, T.I. (organizadores). – 1. ed. – Tubarão, Copiart, 2019. pág. do capítulo 121-148 p.